



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 125.777/16  
eDoc n. 529.814/18

CONTRATO Nº 2018/030.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM TECNOLOGIA DE RFID DA MARCA 3M.

Aos vinte e nove do mês de junho de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA., situada na Avenida José de Souza Campos, 1547, 4º andar, Cambuí, Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 18.607.653/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Administrador, o senhor JAMES DOUGLAS WEBLER, brasileiro, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no artigo 25, caput, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no artigo 21, caput, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/07/22, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/030.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“  
.....  
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2022NE001019 e 2022NE001020, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 26/07/22 a 25/07/23.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 29 de junho de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

██████████ ██████████  
Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

████████████████████ ██████████  
James Douglas Webler  
Administrador

CCONT/AV